



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - IEAD

**EDITAL IEAD Nº 10/2022 - ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) E DE VICE-DIRETOR(A)
DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA O QUADRIÊNIO
2023-2027.**

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (IEAD), nomeadas pela Portaria IEAD Nº 28, de 16 de dezembro de 2022, do Instituto de Educação a Distância da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, tornam público, para a comunidade universitária e os demais interessados, o processo de eleição de Diretor(a) e de Vice-diretor(a) do Instituto de Educação a Distância desta universidade, com mandatos de quatro anos, permitida uma recondução consecutiva, regido nos termos do Estatuto e Regimento Geral, bem como pela Resolução Nº 19/2018/CONSUNI, de 19 de junho de 2018.

1. Objetivo

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de eleição para escolha da Diretoria do Instituto de Educação a Distância, cargos de diretor(a) e vice-diretor (a).

1.1.1 O Instituto de Educação a Distância, doravante IEAD, é uma Unidade Especial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), criado conforme o art. 53. do Estatuto da Unilab, publicado no DOU de 20/12/2020, em acordo com a portaria MEC nº 557, de 29 de dezembro de 2020, sendo responsável pelo funcionamento dos cursos nas modalidades semipresencial e a distância e oferecendo suporte ao fomento e às ferramentas de ensino a distância para o desenvolvimento da pesquisa, do ensino e da extensão em todas as unidades da Unilab. O IEAD reger-se-á conforme o disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira e por este Regimento interno, disponibilizado no site:

https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2022/03/SEI_UNILAB-0431117-RESOLUA_A_O-COMPLEMENTAR-CONSUNI.pdf

1.2 O processo será realizado de forma virtual em uma sessão ordinária de pauta única por meio da Plataforma de acesso federado Conferência Web - RNP, pelos integrantes do conselho instituídos na Portaria Reitoria/Unilab N° 334, de 11 de outubro de 2022.

1.3. A Sala Virtual tem característica de uma sala privativa e será destinada apenas para acesso aos membros integrantes do Conselho Gestor do Instituto de Educação a Distância (CGIEAD).

1.3.1. Poderá ser realizado um momento de aplicação de testes e apresentação da plataforma na véspera do dia da eleição com o intuito de averiguar a efetividade do acesso de todos os membros.

2. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

1.1. Poderá se inscrever como candidato(a) ao cargo de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) os(as) servidores(as) professor(a) do magistério superior carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), que tenham experiência em gestão e sejam eleitos pelo Conselho Gestor do Instituto de Educação a Distância (CGIEAD) de forma separada.

1.1.1. Será considerado inelegível o(a) docente que se enquadre em pelo menos uma das seguintes situações até o dia da homologação das inscrições:

- a) Afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) À disposição de órgãos não integrantes desta Universidade; e
- c) Em licença e afastamentos temporários igual ou superior a três meses.

1.1.2. Não poderão ser candidatos(as) os membros da Comissão Receptora e da Comissão Escrutinadora deste processo eleitoral.

1.2. O(a) docente poderá registrar candidatura em todos os pleitos de que trata este edital, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

1.2.1. O(a) candidato(a) eleito(a) para mais de 01 (uma) função de que trata este edital, deverá optar por apenas 01 (uma) função para investidura.

1.3. O **registro de candidatura** será efetuado pelos(as) candidatos(as), através do e-mail eleicoes-iead@unilab.edu.br, **do dia 02 de janeiro até às 23:59h do dia 04 de de janeiro de 2023.**

1.4. O(a) candidato(a) deverá enviar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, a **Ficha de Registro de Candidatura** devidamente preenchida, bem como datada e subscrita no campo endereçado ao candidato (ANEXO I).

1.4.1 O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão eleitoral confirmando o recebimento.

1.4.2. De acordo com o parágrafo 1º, Capítulo IV: Os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do IEAD podem ser exercidos por professor(a) do magistério superior da Unilab que tenham experiência em gestão devidamente comprovada.

1.4.3. O documento comprobatório de experiência em gestão deverá ser enviado juntamente com o ANEXO I.

1.5. Os candidatos que não apresentarem o comprovante de experiência em gestão não terão

seus registros de candidatura efetivados.

1.6. A Homologação parcial das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **05 de janeiro de 2023** no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>

1.7. O(a) candidato(a) poderá requerer o **Cancelamento de seu respectivo Registro de Candidatura** (Anexo II) antes da publicação da homologação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas, através do e-mail eleicoes-iead@unilab.edu.br, **até às 17h do dia 05 de de 2023.**

1.8. Os(as) candidatos(as) com inscrição homologada no caso previsto no item 1.5 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação parcial das inscrições, mediante o envio do requerimento de **Anulação de Registro de Candidatura** (Anexo III), para o e-mail eleicoes-iead@unilab.edu.br, **até às 17h do dia 09 de janeiro de 2023.**

1.8.1. Será considerada como declaração de aceite da investidura no mandato a ausência de manifestação do(a) candidato(a) dentro do prazo, na forma e instrumento previsto.

1.9. Caberá **Recurso contra indeferimento de inscrição** (Anexo IV) ou **contra candidatura** (Anexo IV), dirigido às Comissões Receptora e Escrutinadora em **2 (dois) dias úteis** contados a partir da publicação da homologação parcial das inscrições, a serem enviados para o e-mail eleicoes-iead@unilab.edu.br, **até às 17h do dia 09 de janeiro de 2023.**

1.9.1. O recurso contra indeferimento de inscrição (Anexo IV) poderá ser realizado pelo candidato que não obteve o registro da candidatura deferido, mediante justificativa fundamentada, dentro do prazo citado no item 1.9 deste Edital.

1.9.2. O recurso contra candidatura deve ser interposto por estrita arguição de ilegalidade, mediante requerimento (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso, e poderá ser realizado por qualquer candidato(a) ou eleitor(a) dentro do prazo citado no item 1.9 deste Edital.

1.10. A **Homologação definitiva das inscrições** deferidas e indeferidas será publicada no dia **10 de janeiro de 2023** no endereço eletrônico a seguir: <https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>

2. DOS ELEITORES

2.1. Poderão votar na eleição os Conselheiros do Conselho Gestor do Instituto de Educação a Distância (CGIEAD) os membros instituídos na [Portaria Reitoria/Unilab N° 334, de 11 de outubro de 2022.](#)

2.1.2. Para efeitos desta norma, considera-se também efetivo exercício para os votantes os afastamentos e licenças de servidores em virtude de:

- a) Casamento;
- b) Luto;
- c) Doação de sangue e alistamento como votante, na forma da lei;
- d) Férias;
- e) Júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- f) Participação em curso de treinamento, aperfeiçoamento ou pós graduação, quando

devidamente autorizado o afastamento;

g) Deslocamento do servidor em razão de serviço;

h) Licença: gestante, adotante e paternidade; para tratamento da própria saúde; para tratamento da saúde em pessoa da família, na forma da lei, com remuneração; por motivo de acidente em serviço ou doença profissional; prêmio por assiduidade e capacitação; para desempenho de mandato classista, na forma da lei; para o desempenho de mandato eleito;

i) Outras formas previstas em lei.

3. DA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

3.1. A comissão responsável pela eleição de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Educação a Distância (IEAD) realizará processo de consulta aos membros do Conselho Gestor do Instituto de Educação a Distância (CGIEAD).

3.1.1. Durante o processo de consulta poderá ser organizado debates entre os candidatos para apresentação das candidaturas e apresentação de um plano de gestão, que deverá ocorrer entre os dias **10 de janeiro a 18 de janeiro de 2023**.

3.2. A **composição da lista tríplice** com os nomes para a escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do Instituto de Educação a Distância será realizada em votação virtual pelos membros do Conselho Gestor do Instituto de Educação a Distância (CGIEAD), no dia **19 de janeiro de 2022**.

3.2.1 Não havendo inscrição para compor a lista tríplice para o cargo de Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do Instituto de Educação a Distância, serão considerados candidatos, para compor as respectivas listas, todos os(as) docentes(as), da Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, em regime de tempo integral e 40h/Dedicação Exclusiva e membros do Conselho Gestor do Instituto de Educação a Distância (CGIEAD) os membros instituídos na Portaria Reitoria/Unilab N° 334, de 11 de outubro de 2022, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

3.2.2. Será realizada uma sessão ordinária do Conselho Gestor IEAD com pauta única, na data prevista para votação estabelecida, por meio do sistema de WebConferência - RNP com a utilização da ferramenta Enquete.

3.2.3. Será utilizado pela Comissão Eleitoral uma ferramenta de consulta on-line, uma cédula de votação virtual para o cargo de Diretor(a) e uma para o cargo de Vice-Diretor(a). Cada qual deverá conter, na sua extremidade superior, a referência do processo eleitoral que está sendo realizado. Os nomes dos candidatos serão ordenados por ordem alfabética.

3.2.4. Os votos serão secretos e não identificáveis e depositados de forma virtual, na qual será disponibilizada na tela.

3.2.5. A apuração dos votos será feita logo em seguida ao término da votação na mesma sessão do Conselho do Instituto.

3.2.6. O Conselho da Unidade Acadêmica funcionará, para os fins de que trata este edital, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos seus membros, conforme dispõe o Art. 12, § 5º do Estatuto da Unilab e o Art. 10 do Regimento Geral da Unilab.

3.3. A lista de nomes será elaborada por ordem decrescente dos votos válidos obtidos na votação realizada na sessão do Conselho da Unidade Acadêmica, nos termos do item 3.2.

3.3.1. Havendo empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o(a) mais idoso(a).

3.3.2. Na hipótese de um mesmo candidato ser eleito para a função de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) do Instituto de Educação a Distância, este deverá optar por apenas 01 (uma) função para investidura, com o segundo candidato mais votado substituindo sua posição na lista tríplice da função em que ocorrer a desistência.

3.3.3. Será lavrada ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e dos nomes dos(as) candidatos(as) eleitos(as).

3.4. O **Resultado parcial** da eleição, contendo a lista tríplice, será divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/> no dia **19 de janeiro de 2022**.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Caberá recurso contra o resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do **Requerimento de Interposição de Recurso** (Anexo IV) acompanhado, quando possível, de provas, através do e-mail eleicoes-iead@unilab.edu.br, **das 8h do dia 08 até às 17h do dia 20 a 23 de janeiro de 2022**.

4.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra o resultado parcial da eleição, o **Resultado final**, contendo a lista tríplice do processo eleitoral será divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/> no dia **27 de janeiro de 2022**.

4.3. A lista tríplice será encaminhada à Reitoria, mediante processo aberto no Instituto de Educação a Distância e com os devidos documentos comprobatórios da votação e sua homologação, para escolha e nomeação do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital, e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão receptora.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>

Acarape (CE), 29 de dezembro de 2022.

Presidente da Comissão do Processo Eleitoral

ANEXO I - Ficha de Registro de Candidatura

EDITAL IEAD Nº 10/2022

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)												
FUNÇÃO (marcar apenas uma opção):				Diretor(a)		Vice-Diretor(a)						
NOME:												
MATRÍCULA SIAPE:												
UNIDADE DE LOTAÇÃO:												
TITULAÇÃO:			DOUTOR									
CLASSE:		ADJUNTO-A			ADJUNTO-C			ASSOCIADO-D			TITULAR-E	
NÍVEL:		01		02		03		04		ÚNICO		
REGIME DE TRABALHO:			TEMP. INTEG. 40h			TEMP. INTEG. 20h			DED. EXCLUSIVA			
<p>() Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IEAD nº 10/2022.</p> <p>() Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura no cargo que estou registrando candidatura neste formulário, se caso eleito, respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8º da Resolução nº 19/2018/CONSUNI e linha c do inciso II do Art. 25º do Regimento Geral da Unilab.</p> <p style="text-align: right;">Acarape (CE), / / 202__.</p>												
Assinatura do solicitante de registro de candidatura:												

ANEXO II - Ficha de Cancelamento de Registro de Candidatura

EDITAL IEAD Nº 10/2022

FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher de forma legível)											
FUNÇÃO :											
NOME:											
MATRÍCULA SIAPE:											
UNIDADE DE LOTAÇÃO:											
TITULAÇÃO:		DOUTOR									
CLASSE:		ADJUNTO-A		ADJUNTO-C		ASSOCIADO-D		TITULAR-E			
NÍVEL:		01		02		03		04		ÚNICO	
REGIME DE TRABALHO:			TEMP. INTEG. 40h		TEMP. INTEG. 20h		DED. EXCLUSIVA				
<p>() Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IEAD nº 10/2022.</p> <p>() Solicito CANCELAMENTO do registro de candidatura realizada nos termos do item 1.7 do Edital IEAD nº 10/2022.</p> <p align="right">Acarape (CE), / / 202__.</p>											
Assinatura do solicitante de CANCELAMENTO de registro de candidatura:											
<p>() A Comissão Receptora instituída pela Portaria IEAD Nº 28, de 16 de dezembro de 2022, reconhece e aceita o pedido de CANCELAMENTO de registro de candidatura do solicitante para a função registrada neste formulário, Edital IEAD nº 10/2022.</p> <p>Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IEAD Nº 28, de 16 de dezembro de 2022):</p> <p align="right">Acarape, / / 202__.</p>											

ANEXO III - Ficha de Anulação de Registro de Candidatura

EDITAL IEAD Nº 10/2022

FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher de forma legível)											
FUNÇÃO (marcar apenas uma opção):				Diretor(a)				Vice-Diretor(a)			
NOME:											
MATRÍCULA SIAPE:											
UNIDADE DE LOTAÇÃO:											
TITULAÇÃO:		DOUTOR									
CLASSE:		ADJUNTO-A			ADJUNTO-C			ASSOCIADO-D			TITULAR-E
NÍVEL:		01		02		03		04		ÚNICO	
REGIME DE TRABALHO:		TEMP. INTEG. 40h				TEMP. INTEG. 20h				DED. EXCLUSIVA	
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IEAD nº 10/2022.											
<input type="checkbox"/> Solicito ANULAÇÃO do registro de candidatura realizada nos termos do item 1.8 do Edital IEAD nº 10/2022.											
<p align="right">Acarape (CE), / / 2022 __.</p> Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:											
<input type="checkbox"/> A Comissão Receptora instituída pela Portaria IEAD Nº 28, de 16 de dezembro de 2022, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos do item 1.8 do Edital IEAD nº 10/2022.											

Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IEAD Nº 28, de 16 de dezembro de 2022):

Acarape (CE), / /202 __.

ANEXO IV - Formulário de Interposição de Recurso**EDITAL IEAD N° 10/2022**

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)				
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
NOME:				
MATRÍCULA SIAPE:				
UNIDADE DE LOTAÇÃO:				
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA				
CARGO (marcar apenas uma opção):		Diretor(a)		Vice-Diretor(a)
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO				
RECURSO N° : /2022.				
DESTINATÁRIO: Instituto de Educação a Distância				
OBJETO DO RECURSO				
	Contra indeferimento de inscrição (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação parcial das inscrições).			
	Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação parcial das inscrições).			
	Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação do resultado parcial das eleições).			
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA				

Acarape (CE), / / 202__.
Assinatura do solicitante de interposição de recurso:

ANEXO V - Cronograma**EDITAL IEAD Nº 10/2022**

ITEM DO EDITAL	ATIVIDADE PERÍODO
-	Publicação do Edital 29/12/2022
1.3	Período de Registro da Candidatura 02/01 a 04/01/2023
1.6	Homologação Parcial das Inscrições 05/01/2023
1.7	Cancelamento de Registro de Candidatura até 05/01/2023
1.8	Anulação de Registro de Candidatura 05/01 a 09/01/2023
1.9	Recurso contra Indeferimento de Inscrição 05/01 a 09/01/2023
1.9	Recurso contra Candidatura 05/01 a 09/01/2023
1.10	Homologação Definitiva das Inscrições 10/01/2023
3.1.1	Eventuais debates entre os candidatos 10 a 18/01/2022
3.2	Votação 19/01/2023
3.4	Resultado Parcial da Eleição 19/01/2023
4.1	Recurso contra Resultado Parcial da Eleição 20/01 a 23/01/2023
4.2	Publicação do Resultado Final 27/01/2023